



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 32.819,89 (Trinta e dois mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	33823	Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social	3.3.30.93	1.872,82
000	09	001	08.244.1700.2024	33836	Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social	3.3.30.93	13.243,48
000	09	001	08.244.1700.2024	33837	Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social	3.3.30.93	17.703,59
TOTAL							32.819,89

Nomenclaturas das Fontes: 33823 – FEAS FIA SCFV – Ex. Anterior; 33836 – FEAS AQUISIÇÃO VEICULO CONSELHO TUTELAR – Ex. Anterior; 33837 – FEAS AQUISIÇÃO VAN PARA ASSISTENCIA SOCIAL – Ex. Anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de Setembro de 2020.

Edson Botelho
Presidente